

PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a Ampliação do Cemitério na sede do Município de Serra Negra do Norte- RN, com recurso proveniente do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar Individual Especial Nº **202442760019(EMENDA PIX)**, conforme classificação orçamentária:

02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

15 451 0022 1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO

OBJETIVO: Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.

Fonte de Recursos:

17063110 – Transferência Especial da União.

Identificação das Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma previstas no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4490.51 Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
TOTAL:.....	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Constituí recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, junto a classificação de receita orçamentária: **24195100** - Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte -RN, 15 de julho de 2024.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

MENSAGEM Nº 022/2024

Em , 15 de julho de 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de Santana dos Garrotes

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei Nº 022/2024, **em caráter de urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), destinado a assegurar a execução das despesas com a Ampliação do Cemitério na sede do Município de Serra Negra do Norte- RN, com recurso proveniente do Governo Federal, através de Emenda Parlamentar Individual Especial Nº **202442760019 (EMENDA PIX)**, conforme classificação orçamentária no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual Especial Nº **202442760019**, para assegurar a execução das despesas com a Ampliação do Cemitério na sede do Município de Serra Negra do Norte- RN, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária, em virtude desse recurso financeiro, ter sido creditado após a homologação do orçamento vigente, impossibilitando a implantação de sua Fonte de Recurso e seus devidos Elementos de Despesas na LOA 2024. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizarencontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica, para que seja ampliado o cemitério no município de Serra Negra do Norte- RN.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE



VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 37155-3c53392e-0db9-4028-91da-
5b1c230fa267

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS (CPF: 009.***.***-51), PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN

Para verificar as assinaturas, acesse em <https://pmserranegradonorte.prosipe.com> e informar o código acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/37155_3c53392e-0db9-4028-91da-5b1c230fa267_assinado.pdf